



RESOLUÇÃO Nº 144/2026

Súmula: Altera os artigos 28 e 29 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 28 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa, o qual passará ter a seguinte redação:

Art. 28 - A eleição da Mesa Executiva, realizar-se-á na última Sessão Ordinária do Período Legislativo, empossando-se os eleitos, em primeiro de janeiro, mediante assinatura do Termo de Posse.

Art. 2º - Altera a redação do artigo 29 do Regimento Interno do Poder Legislativo da Lapa, o qual passará ter a seguinte redação;

Art. 29 - O mandato da Mesa será de dois anos, possibilitada a recondução ou reeleição, por uma única vez, para o cargo de Presidente, independentemente da legislatura.

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 29 do Regimento Interno do Poder Legislativo.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 01 de abril de 2026.

ACYR HOFFMANN
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária